



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Mensagem 050/2023

Itaú de Minas, em 18 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente,

Em respeitosa visita, venho encaminhar a esta Egrégia Casa, Projeto de lei, de minha autoria, que dispõe sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, EXERCÍCIO DE 2023.

Trata-se de Projeto de Lei destinado a obter autorização legislativa para o aumento em 5% (cinco por cento) do limite de suplementação para que possamos propiciar condições de atender aos gastos com a educação.

Com a queda do FUNDEB tivemos que assumir com recursos próprios os gastos constitucionais com a educação. Assim, o Município dispenderá de seu orçamento recursos para atender ao limite de 25% exigidos pela Carta Magna.

Tais recursos não estavam previstos no orçamento no montante que se faz necessário, necessitando assim de suplementa-los. Cumpre esclarecer que o município possui o recurso mas as dotações não são suficientes para comportá-los.

Neste mês de dezembro já efetuamos o pagamento do Décimo Terceiro com recursos próprios e a folha de dezembro também deverá ser paga do mesmo recurso.

Isto posto, necessitamos desta autorização para que possamos efetivar os pagamentos de pessoal e outros da educação neste fim de exercício financeiro.

AK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Certos de podermos contar com essa Casa Legislativa para aprovação desse projeto de grande relevância para o município, em regime de urgência especial, antecipo agradecimentos e reitero a todos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Maria Elena de Faria Fraga

Dd. Presidente da Câmara Municipal

Itaú de Minas – M.G.